



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Colégio Joaquim Ancelmo		
EMENTA: Credencia o Colégio Joaquim Ancelmo, INEP/Censo Escolar nº 23273348, no município de Juazeiro do Norte, autoriza o funcionamento do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2020, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 02972241/2019	PARECER Nº 0423/2019	APROVADO EM: 10.09.2019

I – RELATÓRIO

Sorah Hévila Silva Sousa, diretora pedagógica do Colégio Joaquim Ancelmo, instituição sediada no município de Juazeiro do Norte, por meio do processo nº 02972241/2019, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a autorização para o funcionamento do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua Levy Benício Leite, nº 21, Bairro Aeroporto, CEP: 63.021-100, no município de Juazeiro do Norte, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 02.973.131/0002-61, com INEP/Censo Escolar nº 23273348.

A diretora pedagógica é a professora Sorah Hévila Silva Sousa, licenciada em Pedagogia e especialista em Administração Escolar, Registro nº 67140, e João Santos de Sousa, Registro nº 6447, responde pela secretaria escolar.

O corpo docente dessa instituição é composto de nove professores habilitados, e a proposta pedagógica tem como objetivo proporcionar uma educação digna favorecendo um mecanismo de ação, que visa ao desenvolvimento integral do educando, para que, mediante uma constante construção dos conhecimentos, o aluno tenha a capacidade, enquanto cidadão, intervir, positivamente, na sociedade.

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação e da matriz curricular dos curso de ensino fundamental.

O acervo bibliográfico é constituído de 128 títulos, para um total de 48 alunos matriculados, distribuídos nas diversas áreas do conhecimento, revelando uma proporção de 2,66 títulos por aluno.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP) do CEE.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Cont. do Parecer N° 0423/2019

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 0539/2019-NEB, da assessora técnica, Francisca Gonçalves de Alencar, e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Colégio Joaquim Ancelmo, INEP/Censo Escolar nº 23273348, no município de Juazeiro do Norte, à autorização para o funcionamento do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2020, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 10 de setembro de 2019.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO

Relatora

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE